

O ESCRAVO NEGRO NOS LETRADOS COLONIAIS: 1633-1758

Raimundo Agnelo Soares Pessoa*
tupinick@yahoo.com.br

RESUMO: A série discursiva sobre o escravo africano no Brasil colonial parece ter seguido certas regularidades. O objetivo deste artigo é demonstrar que o discurso acerca do cativo negro, entre 1630 e 1758, apresenta uma regularidade quando tomadas para análise as obrigações dos senhores para com seus servos. De igual modo, questões controversas ligadas aos tipos mestiços, filhos de branco com negro (os mulatos), também configuram ponto de reflexão dos letrados aqui examinados.

PALAVRAS-CHAVE: Escravo negro, letrados coloniais, discurso.

O escravo negro nos primeiros setenta, oitenta anos da colonização portuguesa na América não despertou muito interesse nos letrados. As referências ao cativo africano contidas nos escritos dos primeiros tempos coloniais não foram além de simples constatações de sua existência nos trópicos (PESSOA, 2005). A série discursiva (FOUCAULT, 2002; 1996) acerca do escravo africano no Brasil colonial é composta cronologicamente de, pelo menos, dois padrões de regularidade, de dois momentos. O primeiro foi objeto de exame no artigo acima mencionado. O segundo é o que se analisará neste texto. O nosso intuito maior é demonstrar que o discurso sobre o cativo negro segue uma regularidade. O exame de tal discurso será feito contrapondo o texto *Cultura e opulência do Brasil*, do padre jesuíta André João Antonil, com outros textos coevos.

Para desenvolver essa análise, elegemos alguns lugares de menções por meio dos quais iremos avaliar o que escreveu cada um dos letrados a respeito da escravidão negra, ou melhor, do cativo negro. Trataremos, em primeiro lugar, das questões em torno das obrigações dos senhores para com os cativos. Em seguida, iremos um pouco além dessas questões e abor-

* Doutor em História pela Unesp/Franca (SP).

daremos alguns aspectos referentes a um dos tipos mestiços da América Portuguesa, o mulato.

O DIREITO DO CATIVO: EM TORNO DAS OBRIGAÇÕES DO SENHOR

Escrever na América Portuguesa no tempo de Antonil – segunda metade do século XVII e primeira do século XVIII –, tendo como tema a escravidão negra, exigia do letrado a observação de algumas regras. Abordar, por exemplo, as obrigações dos senhores para com seus escravos certamente era uma dessas regras. Em geral, começava-se o texto discutindo a legitimidade ou não da posse dos cativos, discussão que, inclusive, ia desde a captura do africano na sua terra natal até o seu confinamento nas lavouras de cana da América Portuguesa – ou, com um pouco mais de sorte, nos casarões dos seus senhores, realizando tarefas domésticas –, passando, evidentemente, pela epopéia do tráfico. Como exemplo desse tipo de narrativa, temos, dentro dos escritos aqui selecionados, os do Padre Antônio Vieira, os de Jorge Benci e os de Manoel Ribeiro Rocha. Vale notar que não nos interessa acompanhar toda a epopéia do cativo, mas somente a partir do momento em que o senhor o compra, isto é, interessa-nos a epopéia do cativo como mão-de-obra, não como produto a ser traficada. Feita tal ressalva, passemos ao escrito de Antonil, o guia norteador de nosso estudo, comparando-o com os escritos dos letrados coevos.

Antonil, num momento ímpar da escrita de seu texto, sintetizou, talvez de maneira não tão piedosa, o uso de três “pês”, que, no Brasil, eram necessários para a lida com escravos: “a saber, pau, pão e pano” (ANTONIL, 1982, p. 91). Os olhares dos contemporâneos de Antonil sobre essa questão dos “pês” tiveram uma variação mínima. Jorge Benci, escrevendo na mesma época, expôs, com laivos de latinista, uma idéia bem próxima da idéia de Antonil: “[...] ao servo se lhe deve dar o pão, o ensino e o trabalho: *panis, et disciplina, et opus servo*” (BENCI, 1977, p. 51). É preciso acrescentar, todavia, que, se há uma pequena variação do postulado de Antonil para o de Benci, talvez seja porque os três pês mencionados por Antonil não derivem “das palavras [...] do Eclesiástico”,¹ como em Benci, mas, quiçá, dos costumes do Brasil. O escrito de outro dos letrados, Manoel Ribeiro Rocha, contemporâneo dos jesuítas Benci e Antonil, traz uma passagem que dá razão a Antonil:

Nas fazendas, engenhos, e lavras minerais, ainda hoje há homens tão inumanos, que o primeiro procedimento que têm com os escravos, e a

primeira hospedagem que lhe fazem, logo que comprados aparecem na sua presença, é mandá-los acoitar rigorosamente, sem mais causa que a vontade própria de o fazer assim. (ROCHA, 1992, p. 94-95)

A conclusão do Ribeiro Rocha a respeito dessas “boas vindas” dispensadas ao cativo é categórica: “saibam, pois estes senhores, ou possuidores de escravos, que esta Teologia rural, é o avesso da Teologia cristã; porque a Teologia cristã uniformemente segue por primeiro, e indubitável princípio: *Quod non sunt facienda mala, ut eveniant bona*.”²

Talvez agora possamos entender melhor, para além das descrições minuciosas que fez Antonil de cada uma das riquezas do Brasil colônia,³ o que o jesuíta queria dizer, ao escrever, no proêmio de seu texto, que deixava ali tudo aquilo que havia ajuntado e estendido num curto espaço de tempo, e transcrito “com o mesmo estilo e modo de falar claro e chão que se usa nos engenhos” (ANTONIL, 1982, p. 69). Mas talvez nem pudesse imaginar o jesuíta que aquele *modo chão* de narrar fatos e coisas iria lhe render sérias críticas (BOSI, 1992). Essas críticas, aliás, foram as responsáveis por construir a imagem de um Antonil pouco preocupado com o sofrimento dos cativos. Mas, no caso dos três pês, é pouco provável que o jesuíta estivesse expressando seu sentimento pessoal acerca da escravidão negra, como quiseram seus críticos. Diferentemente da proposição dos três pês – que deixou bem claro se tratar de um adágio comum na América Portuguesa –, o jesuíta reconheceu o inalienável direito do cativo de ser sustentado, vestido e instruído na doutrina cristã: “o que pertence ao sustento, vestido e moderação do trabalho, claro está, que se lhes não deve negar, porque a quem o serve deve o senhor, de justiça, dar suficiente alimento [...] como pede o estado de servo” (ANTONIL, 1982, p. 90-91). Lembremos, ainda, que a ordem do dito popular – 1º pau, 2º pão e 3º pano – é diferente da que acabamos de transcrever do texto de Antonil – 1º sustento, 2º vestido e 3º moderação do trabalho. Ordem essa, aliás, também seguida de perto pelos outros letrados aqui analisados.

Manoel Ribeiro Rocha, por exemplo, também entendeu ser o sustento a primeira das obrigações do senhor: “quanto à primeira; é constante, e geral regra de Direito, que quem se serve, ou usa das obras de alguém, está obrigado a alimentá-lo; [...] logo enquanto os cativos de que se trata, existirem no poder, e sujeição de seus possuidores, claro é, que eles os devem manter, e sustentar” (ROCHA, 1992, p. 79). O inaciano Jorge Benci, utilizando-se do seu estilo inconfundível de frases latinas intercaladas com as da língua vulgar, isto é, o português, expôs com a mesma desenvoltura de Manoel Ribeiro

Rocha, que o sustento era prioridade e o primeiro dos cuidados do senhor para com seus servos: “a primeira obrigação que se inclui no nome de pão, que o senhor deve ao servo para que não desfaleça, *panis, ne succumbat*, é o sustento” (BENCI, 1977, p. 54).

Em o *Peregrino da América*, que veio a lume, mais ou menos uma década e meia depois da primeira edição do livro de Antonil (1711), Nuno Marques Pereira registrava, num tom de desabafo, a sua indignação acerca do não-cumprimento, por parte dos senhores de escravos do Brasil, de suas obrigações para com os cativos:

Os lavradores em Portugal, ainda aos bois, com que trabalham, lhes dão o sustento necessario e os recolhem do frio, porque se assim o não fizessem trabalhariam um anno; porém, para o outro haviam de ficar sem bois, que os ajudassem. E eu vejo que muitos Lavradores no Brasil tratam tão mal a seus escravos, que não sé os fazem trabalhar de dia, senão ainda de noite, rotos, nús e sem sustento. Pois com que razão se queixa um homem destes, que assim obra, de que lhe fujam os escravos e lhe morram, faltando-lhes elle com o necessario para alimento da vida? (PEREIRA, 1939, v. 1, p. 158)

Não foram poucas as críticas de letrados e clérigos à forma com que os senhores de cativos da América Portuguesa tratavam seus escravos. Mas não foi só o sustento o grande causador de indignação dos letrados. A vestimenta seria também uma das obrigações, a segunda, aliás, a despertar grande interesse dos letrados, não raro em razão da não-observação desse preceito por parte dos possuidores de escravos. Antonil abordou o tema em pelo menos três lugares do seu texto; nas três, o *pano* aparece como a segunda obrigação do senhor para com seus servos. A primeira delas aparece ao descrever “do cabedal que há de ter o senhor de um engenho” (ANTONIL, 1982, p. 75). Asseverou aí o jesuíta: “toda a escravaria (que nos maiores engenhos passa o número de cento e cinqüenta e duzentas peças, contando as dos partidos) quer mantimento e farda [...]” (ANTONIL, 1982, p. 75). A segunda menção à vestimenta ocorre quando o jesuíta discorre acerca das obrigações essenciais para com o cativo: “o que pertence ao sustento, vestido e moderação do trabalho, claro está, que se lhes não deve negar” (ANTONIL, 1982, p. 90). A terceira e última referência aparece quando Antonil explica aos possuidores de escravos como devem agir com seus cativos. Diz o jesuíta: “o certo é que, se o senhor se houver com os escravos como pai, dando-lhes o necessário para o sustento e vestido, e algum descanso no trabalho, se poderá também depois haver como senhor, e não estranharão, sendo

convencidos das culpas que cometeram, de receberem com misericórdia o justo e merecido castigo” (ANTONIL, 1982, p. 92).

Nas três passagens citadas, a vestimenta aparece como a segunda das obrigações do possuidor de cativos. Procedimento semelhante encontramos em outros letrados do período. O jesuíta Jorge Benci, por exemplo, depois de observar que “debaixo do nome de pão, que devem os senhores aos servos, se entende também o vestido” (BENCI, 1977, p. 64), escreveu por que a vestimenta é indispensável à manutenção do escravo: “por que a obrigação do senhor não é só dar o sustento ao servo para se alimentar, mas também o vestido para se cobrir” (BENCI, 1977, p. 65-66). Vemos, portanto, na afirmação de Benci, que a vestimenta é uma espécie de *pão*, tão indispensável à conservação do cativo quanto o alimento propriamente dito. Em o *Etiópe resgatado*, a vestimenta aparecerá igualmente como uma segunda obrigação, todavia, aqui a proposição do letrado vai além. Ribeiro Rocha chega a determinar a qualidade do pano ideal para cada tipo de escravo:

E para que este sustento, e vestuário seja suficiente e condigno, onde os escravos forem muitos, dispõem também as leis, que se atenda à qualidade, e graduação de cada um; [...] de sorte, que por Direito aos escravos rurais, como *exempli gratia*, os das roças, fazendas, e engenhos, basta que se dê sustento, e vestuário suficiente, posto que seja mais grosseiro; mas aos escravos domésticos do serviço, e companhia dos senhores, e possuidores, o sustento, e o vestuário já deve ser mais competente, e mais digno, e por conseguinte menos grosseiro. (ROCHA, 1992, p. 80)

Por outro lado, Nuno Marques Pereira via a vestimenta como algo bem mais abrangente do que uma simples obrigação do senhor para com o escravo ou um modo de esse abrigar-se das intempéries do tempo. Para o autor do *Compêndio narrativo*, a roupa era um recurso de que o senhor devia lançar mão para melhorar a sua relação com os cativos: “para um senhor ter bons escravos, é necessário tapar-lhes a boca com o sustento e cobri-los do frio” (PEREIRA, 1939, v. 1, p. 159).

Depois, porém, de alimentar e vestir o cativo, o senhor não poderia se dar por livre das suas obrigações de senhor e exigir do servo tudo aquilo que ele podia oferecer. O ter escravo demandava dos seus senhores, além das necessidades imediatas, outros investimentos, digamos, infra-estruturais. O cativo africano requeria, por exemplo, outro tipo de alimento, o alimento da alma. Instruir o cativo na doutrina cristã era, antes de tudo, uma obrigação significativa da parte do senhor, mas não só isso; era uma ação pia para com o negro africano emigrado para a América. Reconhecia,

Antonil, todavia, que os próprios senhores em quase nada perdiam para seus cativos em matéria de não observação dos mistérios da fé cristã. Com relação à alimentação da alma dos cativos, a situação se mostrava ainda pior. Acerca desse desvio nada cristão, escreveu o jesuíta que os senhores “são tão pouco cuidadosos do que pertence à salvação dos seus escravos, que os têm por muito tempo no canavial ou no engenho, sem batismo; e, dos batizados, muitos não sabem quem é o seu Criador” (ANTONIL, 1982, p. 90).

Os letrados, de clérigos a leigos, incluindo aí o próprio Antonil, foram unânimes em reconhecer a grande necessidade de se instruírem os cativos nos preceitos da doutrina cristã. Manoel Ribeiro Rocha, no seu *Etiópe resgatado*, por exemplo, denunciou essa responsabilidade para com os escravos com todas as letras: “estes miseráveis cativos que, ou mais, ou menos bem, nos ajudam nas dependências da vida, nos servem, nos acompanham” (ROCHA, 1992, p. 107), e “na qualidade de pretos, na condição de escravos, na rudeza de entendimento, e no pouco tempo de instrução na fé cristã, são os primeiros a merecerem a doutrina, a erudição, e a sabedoria da doutrina” (ROCHA, 1992, p. 107). Jorge Benci, em duas passagens de sua *Economia cristã*, chamou a atenção dos senhores de escravos para o seu desleixo no remédio das almas dos cativos. Explica o inaciano, no primeiro fragmento, o motivo de ser o cativo merecedor da instrução: “como os servos são criaturas racionais, que constam de corpo e alma, não só deve o senhor dar-lhes o sustento corporal para que não pereçam seus corpos, mas também o espiritual para que não desfaleçam suas almas” (BENCI, 1977, p. 83). Na segunda passagem, expõe mais detidamente sobre tal necessidade: “devem primeiramente os senhores alimentar as almas de seus servos com a Doutrina Cristã, para que saibam os mistérios da Fé, que devem crer, e os preceitos da Lei de Deus, que hão de guardar” (BENCI, 1977, p. 84).

No seu *Compêndio narrativo*, Nuno Marques Pereira também pondera acerca da obrigação de o senhor alimentar a alma do escravo. Assim como o sustento e a vestimenta, a instrução na doutrina era item essencial no rol das obrigações: “é necessário [dar-lhes] a boa doutrina para se salvarem” (PEREIRA, 1939, v. I, p. 159). Parece, todavia, que o cumprimento dessa obrigação do senhor não se deu de maneira tão simples como indica um primeiro olhar sobre a questão. Entre a alimentação do corpo e a da alma se instaurou uma “crise alimentar” um tanto quanto indigesta.

Parece, segundo os letrados, ter sido a fome e a não-observação dos ensinamentos da doutrina cristã para com os escravos algo recorrente, senão em todo o período colonial, pelo menos em boa parte desse. A solução

parcial encontrada para o problema pelos senhores de escravos foi liberar seus cativos um dia por semana para granjearem seu próprio sustento, embora, como apontamos antes, os letrados, embasados nas doutrinas de regulamentação de posse e conservação dos cativos, entendessem ser a alimentação responsabilidade dos possuidores de cativos.

Em certa medida, os senhores de escravos, talvez por não quererem que o rendimento do trabalho cativo – tomando como parâmetro a quantidade de dias – diminuísse, resolveram liberá-los nos domingos e dias santos para que angariassem o seu sustento. Ora, se pensarmos na obrigação do senhor de instruir o cativo na doutrina cristã, que incluía, dentre outras atividades, a de freqüentar a igreja aos domingos e dias santos, conclui-se de imediato que estava instaurada a “crise alimentar.” Acompanhemos, então, o que escreveu Antonil e seus contemporâneos acerca dessa crise.

Diz Antonil que os senhores não obrigam os escravos nos “dias santos a ouvir missa, antes talvez os ocupam de sorte que não têm lugar para isso; nem encomenda ao capelão doutriná-los, dando-lhe por este trabalho, se for necessário, maior dispêndio” (ANTONIL, 1982, p. 90). Acrescenta, ainda, o jesuíta que em nada ficavam satisfeitos os escravos quando da não-observação por parte dos senhores de suas obrigações: “os domingos e dias santos de Deus, eles os [escravos] recebem, e quando seu senhor lhos tira e os obriga a trabalhar, como nos dias de serviço, se amofinam e lhe rogam mil pragas” (ANTONIL, 1982, p. 91). Era supostamente costume na América Portuguesa, baseando-se nos preceitos da doutrina cristã, destinar os domingos e dias santos para que os cativos cuidassem do seu descanso e da alimentação de suas almas, isto é, da freqüência às Igrejas. Todavia, de acordo com as palavras de Antonil e de seus contemporâneos, tal prática não era assim tão comum. É o que afirma, por exemplo, o *Peregrino da América*. Os trechos são longos, mas compensam pela sua exemplaridade:

Tendo caminhado naquelle dia até quasi às quatro da tarde, ouvi perto da estrada, por onde se descia a um valle, a música, pastoril de pretos, que parecia se estavam suavizando do jugo do trabalho; porém, como era dia Santo, suppuz que não estariam em tal occupação. Encaminhei para aquella parte os passos, para tomar informação onde me ficaria mais perto a casa, em que passasse a noite: e dahi a pouco avistei doze escravos, entre machos e fêmeas, todos trabalhando em uma lavoura, na occupação de cavar. Cheguei, saudei-os e lhes perguntei se era dia Santo? Ao que me responderam, que bem sabiam que não era dia de trabalho; porém, que seu senhor os mandara para aquella serviço e lhes dizia que se comiam naquelles dias também haviam de trabalhar, e se

algun o repugnava fazer, o castigava: e porque eram captivos, não queriam experimentar maior rigor, por serem pretos, pobres, humildes e desamparados por sua grande miséria. (PEREIRA, 1939, v. I, p. 150-151)

É significativo observar, ainda, o que recomenda o Peregrino aos escravos:

Filhos, (lhes disse eu) bem conheço que não está da vossa parte a culpa de quebrar o Preceito deste terceiro Mandamento [guardar os domingos e festas]; porém, de dous males devemos eleger o menor. Dizeis que, se não obedeceres a vosso senhor, além de vos castigar, vos não dará o sustento. Sofri-o com paciência, e levai este trabalho com cruz. Servi com humildade, que vos será menos penoso: e o que é peccado, sendo voluntario e por gosto, quebra este Preceito, sendo obrigado e violento, será merecimento. E vale mais trabalhar e obedecer a vosso senhor do que fugir, porque disso resultam muitos inconvenientes e peccados. (PEREIRA, 1939, v. I, p. 151)

Esses fragmentos certamente possibilitam mais de uma leitura, mas nos limitaremos a seguir nosso raciocínio em torno da “crise alimentar.” Entretanto, para isso, é necessário pensarmos um pouco no propósito da empreitada do escritor dos mesmos; Nuno Marques Pereira. Intentava o letrado escrever um livro que *avisasse e denunciasse* “a quasi ruína de feitiçarias, e calundús nos escravos e gente vagabunda, neste Estado do Brasil; além de outros muitos, e grandes peccados, e superstições de abusos tão dissimulados dos que têm obrigação de castigar” (PEREIRA, 1939, v. I, p. 6). Vemos, assim, que o filtro dos preceitos de Marques Pereira é religioso (católico), o que implica dizer, com outras palavras, que em seus ensinamentos não pode haver margem para o pecado. É bastante significativo observar como o letrado equaciona os problemas, alguns incompatíveis. Nos fragmentos em questão, há duas incompatibilidades que o obriga a propor uma solução, em nada cristã. De acordo com o letrado, para se evitar *muitos inconvenientes e peccados* – fuga dos escravos – era possível aceitar, inclusive, a quebra do preceito da lei de Deus, isso, sim, de acordo com os preceitos da doutrina cristã, um verdadeiro pecado. Mas sigamos o raciocínio do Peregrino.

Após a conversa com os cativos, o viajante prometeu-lhes conversar com o seu senhor e saber o motivo da quebra desse preceito da lei de Deus; e assim o fez. Uma vez questionado, o senhor respondeu que eram duas as causas de mantê-los ocupados:

A primeira, porque são de tal condição estes escravos, que se os mando ouvir Missa, vão meter-se por outras fazendas, com folguedos semelhantes a esses que ouvistes em casa desse morador, onde estivestes e o reprehendestes, desses calundús e feitiçarias. A segunda causa é, porque quando os mando á Missa, tomam-se de bebidas e fazem varias brigas, desaguizados e travessuras, e poucas vezes vêm para casa sem que lhes succeda alguma cousa destas. Em cujos termos, resolvo que maior acerto é, visto dar-lhes eu o sustento e o vestido, occupá-los, porque também é certo, que o escravo ocioso ordinariamente cria vicios; e destes resultam maiores offensas de Deus. (PEREIRA, 1939, v. I, p. 155)

Mediante a resposta bastante convincente do senhor, sugeriu o Peregrino haver um modo de se evitarem esses inconvenientes: “dai-lhes bom exemplo, ide á Missa, levai-os em vossa companhia (excepto os que são necessarios para o provimento do sustento da casa, que esses irão em outra occasião) e vêde se assistem aos Offícios Divinos com aquella decência, que são obrigados, e trazei-os outra vez em vossa companhia” (PEREIRA, 1939, v. I, p. 156).

Acompanhemos agora o que disse o jesuíta Jorge Benci, num tom exclamativo e sem poupar palavras, sobre o uso inadequado dos domingos e dias santos:

E quem lhes tira esse tempo (me direis vós) se não proibimos a nossos escravos, que nos domingos e dias santos busquem sua vida e trabalhem para si? Nos Domingos! Nos dias Santos! Dizei-me, senhores meus: onde vivemos? Em Berberia entre os Mouros de Argel ou no Brasil entre os Cristãos da Baía? Já vejo que me respondeis que entre os cristãos. E haverá algum Cristão, que não saiba que Deus manda santificar as festas e guardar os dias santos; e que é pecado mortal, fora do necessário e preciso, mandar que se trabalhe nestes dias? Logo, se por faltar com o sustento aos escravos, os obrigais a procurá-lo nos domingos e dias santos: não vedes que pecais gravemente, contra o terceiro Mandamento da Lei de Deus? (BENCI, 1977, p. 58)

Vemos nesse fragmento, comparando-o ao de Nuno Marques Pereira, apesar de a questão em análise ser a mesma, dois enfoques bem distintos. Enquanto Marques Pereira propõe ao cativo sofrer com paciência, levar seu trabalho como cruz e servir com humildade e obediência ao senhor sem pensar em fuga – ato que geraria muitos inconvenientes e pecados –, o jesuíta Benci preocupa-se em chamar atenção dos senhores para o cumprimento de suas obrigações para com os cativos.

Para finalizarmos essa questão, citemos as observações sobre o problema de Manoel Ribeiro Rocha: “o Domingo devem os senhores deixar livre aos escravos, não para ganharem o sustento do corpo, senão para receberem o pasto espiritual da alma; para irem à Missa de manhã, e para no resto do dia aprenderem a Doutrina Cristã; e isto é o que Deus manda” (ROCHA, 1992, p. 85).

Ao utilizarem, pois, mais ou menos as mesmas palavras, os letrados foram unânimes ao se referirem ao uso inadequado dos domingos e dias santos. Aos olhos deles, contudo, o sistemático descumprimento das obrigações por parte do senhor não eram as únicas causas do *inferno do negro*. O antagonismo entre a vida que os cativos levavam, comparadas às de seus senhores, é outro aspecto da questão negra em que se pode observar convergência entre os discursos de Antonil e os de seus contemporâneos. Iniciemos pela já mencionada célebre frase de Antonil, que resumiu o significado da América Portuguesa para cada um dos seus principais tipos humanos nela habitantes (escravos negros, europeus brancos e mulatos): “o Brasil é o inferno dos negros, o purgatório dos brancos e paraíso dos mulatos e das mulatas” (ANTONIL, 1982, p. 90). Em outras passagens do seu texto, Antonil iria descrever com mais detalhes o que se encontrava implícito na idéia de *inferno dos negros*: “prouvera a Deus que tão abundante fosse o comer e o vestir como muitas vezes é o castigo, dado por qualquer causa pouco provada, ou levantada” (ANTONIL, 1982, p. 91). Acerca da sorte do cativo, acrescentou ainda Antonil que alguns senhores faziam “mais caso de um cavalo que de meia dúzia de escravos, pois o cavalo é servido, e tem quem lhe busque capim, tem pano para o suor, e sela e freio dourado” (ANTONIL, 1982, p. 91). Esse tratamento dispensado ao cativo, inferior àquele dado ao cavalo do senhor, provocou em Antonil as seguintes indagações: “[...] não lhes dar farinha, nem dia para a plantarem, e querer que sirvam de sol a sol no partido, de dia, e de noite com pouco descanso no engenho, como se admitirá no tribunal de Deus sem castigo?” (ANTONIL, 1982, p. 91). Ou, ainda, o que se dirá do senhor de escravo que vive metido em “serafina e seda e outras galas, as que são ocasião da sua perdição, e depois nega quatro ou cinco varas de algodão e outras poucas de pano da serra, a quem se derrete em suor para o servir e apenas tem tempo para buscar uma raiz e um caranguejo para comer?” (ANTONIL, 1982, p. 91).

O padre Antônio Vieira foi outro letrado que descreveu com bastante veemência esse antagonismo entre o senhor e o cativo. É célebre uma passagem sua: “os senhores poucos, os escravos muitos; os senhores rompendo galas, os escravos despidos e nus; os senhores banqueteados, os es-

cravos perecendo à fome; os senhores nadando em ouro e prata, os escravos carregados de ferros” (VIEIRA, 1954, v. XI, Sermão XXVII, p. 49). Vieira chegou, inclusive, a comparar a situação a que era submetido o cativo ao padecimento de Cristo na cruz:

A paixão de Cristo parte foi de noite sem dormir, parte de dia sem descansar, e tais são as vossas noites e os vossos dias. Cristo despido, e vós despidos; Cristo sem comer, e vós famintos; Cristo em tudo maltratado, e vós maltratados em tudo! Os ferros, as prisões, as açoutes, as chagas, os nomes afrontosos, de tudo isto se compõe a vossa imitação, que, se for acompanhada de paciência, também terá merecimento de martírio. (VIEIRA, 1954, v. XI, Sermão XIV, p. 32)

Outro jesuíta, Jorge Benci, discorrendo de um modo quase poético, para não dizer trágico, também denunciou a condição nada humana do cativo. Disse Benci que o escravo, não obstante tudo fazer e a todos servir, na estima de todos não é nada:

Se come, é sempre a pior e mais vil iguaria; se veste, o pano é o mais grosseiro e o traje o mais desprezível; se dorme, o leito é muitas vezes a terra fria e de ordinário uma tábua dura. O trabalho é contínuo, a lida sem sossego, o descanso inquieto e assustado, o alívio pouco e quase nenhum; quando se descuida, teme; quando falta, receia; quando não pode, violenta-se, e tira da fraqueza forças. Já o vereis em uma parte, já em outra, já nesta ocupação, já naquela, ei-lo com o machado nas matas, ei-lo com a enxada nas lavouras, ei-lo nas moendas moendo-se, ei-lo abrasando e nas fornalhas. Não há Proteu, que variasse tantas vezes a figura, como a varia e muda o escravo. Há de ser lince, para ver o aceno de seu senhor; há de ser águia, para lhe penetrar os pensamentos; há de ser sátiro, para lhe ouvir as vozes. Na presteza para levar os recados, há de ser cervo; na robustez para resistir ao trabalho, há de ser boi; na paciência para sofrer o castigo, há de ser jumento. Em duas palavras: há de ser tudo, posto que na estimação de todos seja nada.

Ah! servos! Ah! senhores! Ah! servos desgraçados! Ah! senhores inumanos! (BENCI, 1977, p. 221)

O castigo, ou a correção, como mais comumente aparece nos escritos dos letrados, também era outra obrigação do senhor para com o cativo. Sobre essa obrigação, ponderou Antonil que não devia o senhor usá-la em demasia, pois daí advinham muitos inconvenientes. Assim, convencido de sua proposição, asseverou o jesuíta: se “o castigo for freqüente e excessivo, ou se irão embora, fugindo para o mato, ou se matarão per si, como costu-

mam, tomando a respiração ou enforcando-se, ou procurarão tirar a vida aos que lha dão tão má, recorrendo (se for necessário) a artes diabólicas” (ANTONIL, 1982, p. 91).

Antonil, assim como seus contemporâneos, via na correção um meio eficiente para dar “bons modos” ao cativo. A grande preocupação dos letrados era com o modo como os senhores administravam essa correção, pois, como apontamos antes, havia senhores no Brasil que, mediante uma nova aquisição de escravos, tinham como primeira ação mandar açoitá-los, sem que para tal houvesse qualquer razão. Pior que os açoites desnecessários era, para os letrados, o excesso de castigos impostos aos cativos. A administração do castigo foi motivo de constantes críticas. O jesuíta Antonil, por exemplo, mesmo com toda a fama de defensor da escravidão, tanto da negra quanto da indígena, pecha certamente discutível, não deixou de chamar a atenção para o uso desmedido do castigo:

Não castigar os excessos que eles cometem seria culpa não leve, porém estes se hão de averiguar antes, para não castigar inocentes, e se hão de ouvir os delatados e, convencidos, castigar-se-ão com açoites moderados ou com os meter em uma corrente de ferro por algum tempo ou tronco. Castigar com ímpeto, com ânimo vingativo, por mão própria e com instrumentos terríveis e chegar talvez aos pobres com fogo ou lacre ardente, ou marcá-los na cara, não seria para se sofrer entre bárbaros, muito menos entre cristãos católicos. (ANTONIL, 1982, p. 91-92)

Jorge Benci via na correção uma forma bastante louvável de disciplinar o modo de viver do cativo. Escreveu o jesuíta que o castigo, quando administrado na medida certa, servia para evitar os desmandos do cativo e levá-lo a perceber que seus erros não passariam impunes. Acompanhemos o que diz o próprio jesuíta: “a terceira obrigação dos senhores é dar ao escravo o castigo, para que se não acostume a errar, vendo que seus erros passam sem castigo” (BENCI, 1977, p. 125). Diz, ainda, Benci: “porque no castigo dos servos sucede haver muitas faltas, é necessário que saibam os senhores como e quando se hão de castigar, para que não pequem os mesmos senhores ou por defeito ou por excesso; pois qualquer destes extremos pode ser pecaminoso” (BENCI, 1977, p. 125). Desse modo, ainda de acordo com os conselhos de Benci, “para trazer bem domados e disciplinados os escravos é necessário que o senhor lhes não falte com o castigo, quando eles se desmandam e fazem por onde o merecem” (BENCI, 1977, p. 126). Conclui ainda o jesuíta: “deixar o senhor viver o escravo à sua vontade, e por mais desordens que faça, dar tudo por bem feito ou (quando muito) passar com

uma repreensão; é dar-lhe atrevimento, para que se arroje a todo o gênero de pecados” (BENCI, 1977, p. 127).

Manoel Ribeiro Rocha também acreditava na predisposição natural do escravo africano para o erro. As considerações que fez sobre a emenda do cativo, embora escritas quase cinquenta anos depois de Antonil e Benci, repetiam os mesmos julgamentos e conselhos desses. Ponderou Ribeiro Rocha:

não há dúvida que devem os possuidores destes cativos corrigir, e emendar-lhes os seus erros, quando tiverem já experiência de lhes não ser bastante para esse efeito a palavra; porque se o escravo for de boa índole, poucas vezes errará e para emenda delas, bastará a repreensão; mas se for protervo, ou travesso, continuamente obrará mal, e será necessário, para o corrigir, que a repreensão vá acompanhada, e auxiliada também com o castigo. (ROCHA, 1992, p. 90)

O castigo, pois, quando administrado corretamente, permite a correção e a emenda dos escravos e dos servos domésticos. Mas a sua aplicação deve obedecer a alguns preceitos. Ele precisa ser

pio, e conforme à nossa religião, e cristandade, é necessário que se ministre com prudência, excluídas todas as desordens, que no seu uso, muitas vezes, pode intervir; para o que deve ser bem ordenado quanto *ao tempo*; bem ordenado quanto *à causa*; bem ordenado quanto *à qualidade*; bem ordenado quanto *à quantidade*; e bem ordenado quanto *ao modo*. (ROCHA, 1992, p. 91)

Vejamos rapidamente cada um desses preceitos.

Quanto *ao tempo*, diz Ribeiro Rocha que não deve ser *incontinenti* (ROCHA, 1992, p. 91), isto é, logo que o escravo erra, é necessário algum intervalo entre o delito e o castigo: “e a razão é; porque a deformidade do erro, ou do delito, naturalmente altera os espíritos, e alterados eles, se comove logo a ira; [...] e o castigo não se deve ministrar com cólera e furor, senão com brandura e caridade” (ROCHA, 1992, p. 91). Mas assim como não se deve castigar o cativo logo *incontinenti*, também não se deve esperar a cólera passar. O letrado chama a atenção para o fato de os senhores de cativos alegarem que, se não aplicavam o castigo no ato do delito, deixando para depois de passada a fúria, perdoavam voluntariamente o erro. Ele diz, ainda, que essa atitude do senhor é uma desculpa: “é confessar de plano, que neles não obra, nem pode obrar o racional, e que somente obra, e pode

obrar o sensitivo” (ROCHA, 1992, p. 92). E sem perder o raciocínio, conclui Ribeiro Rocha:

Saibam pois, [possuidores de escravos] que a mansidão compreende em si dois atos, que são reprimir a ira, quanto for desordenada, e excitá-la quanto for conveniente; e eis aqui o que em tais termos devem seguir; reprimir os primeiros motos, e furor da cólera; mas não a deixar esfriar tanto de todo, que tire o ânimo de castigar. (ROCHA, 1992, p. 92)

Quanto à *causa*, “é necessário que preceda a culpa” (ROCHA, 1992, p. 93). E o que caracteriza a culpa? É questão que nem o próprio letrado responde diretamente, mas a passagem que se segue talvez nos ajude a entender um pouco melhor a questão. Depois de uma razoável digressão tentando caracterizar a culpa ou a ausência dela perante as ações do cativo, assevera Ribeiro Rocha:

Saibam mais, que a regra de Direito, de que cada um pode fazer do que é seu o que quiser, e lhe parecer, todos a sabem dizer; mas, poucos são os que a entendem; pois procede somente nos termos, de que cada um faça do seu aquilo que quiser, se aliás as leis lho não vedarem, e proibirem; e as leis Divinas, e humanas, como fica dito, proibem que se castiguem os servos sem precedência de causa. Esse abuso, além da sobredita abominação, que tem nos olhos de Deus, envolvia prejuízos da república, e continha injúria, e desprezo da condição de pessoa humana, e a tudo isto atenderam as leis, para que reconheçam os senhores, que aqueles escravos a quem a desgraça meteu na sua sujeição, a natureza os constituiu no mesmo grau de igualdade com eles. (ROCHA, 1992, p. 95)

No que se refere à *qualidade*, diz o letrado que “não deve passar de palmatória, disciplina, cipó e prisão; porque as mais qualidades de suplício, no governo doméstico, e econômico das famílias são reprovadas e proibidas; e nesta conformidade não podem os senhores espancar com grossos bordões aos seus escravos; porque isso é crueldade e inumanidade” (ROCHA, 1992, p. 97). Com relação à *quantidade*, “deve-se proporcionar, e medir pela maioria, ou minoria da culpa” (ROCHA, 1992, p. 98). E finalmente, quanto *ao modo*, explica Ribeiro Rocha que é

necessário que se não exceda este, nem nas obras, nem nas palavras. Nas obras se excede, fustigando-se os escravos pelo rosto, pelos olhos, pela cabeça, e pelas mais partes irregulares; e nas palavras se excede, quando entre as expressivas da repreensão se misturam outras indutivas de cotumélia, de afronta, e de maldição, ou execração. (ROCHA, 1992, p. 101)

Acrescenta, ainda, o letrado que bater na cabeça ou em outras partes irregulares do corpo do cativo pode causar-lhe algumas deformidades perpétuas no rosto e nas demais partes, prejudicando-lhes gravemente a saúde e, talvez, a vida. Tal atitude, prossegue ele, é atitude de verdugo e não de senhor, constituindo um uso do poder mais interessado em aniquilar do que em emendar o cativo (ROCHA, 1992, p. 101). Percebe-se que, de acordo com os letrados, a administração do castigo ou correção era algo inerente à condição do possuidor de cativos. Os letrados reconheciam a necessidade de se lançar mão de tal recurso, todavia, não concordavam com os excessos.

A constante sugestão de alguns dos letrados analisados para que o senhor mantivesse o cativo ocupado em algum trabalho soa-nos hoje como um pleonasma, mas não era assim para os homens do Setecentos. Antonil, por exemplo, não disse diretamente que devia o senhor manter o cativo ocupado em algum afazer, todavia, que inferência mais evidente se pode extrair da frase: “os escravos são as mãos e os pés do senhor do engenho?” (ANTONIL, 1982, p. 89).

Jorge Benci, por seu lado, classificou o trabalho como uma das obrigações do senhor: “a quarta e última obrigação dos senhores é dar o trabalho aos servos, para que com o ócio se não façam insolentes” (BENCI, 1977, p. 171). O trabalho, assim como o castigo, deveria, de acordo com os letrados, ser administrado moderadamente. Na avaliação de Benci, por exemplo, o excesso ou falta de trabalho caracterizava-se como um pecado:

Há senhores, que nisto pecam por defeito; porém os mais pecam por excesso. Pecam por defeito os que os deixam viver à larga sem ocupação nem trabalho. Pecam por excesso os que os oprimem com trabalhos superiores a suas forças, ou por excessivos ou por demasiadamente continuados. (BENCI, 1977, p. 171)

O autor de *Etíope resgatado*, Manoel Ribeiro Rocha, foi outro a “instruir” o senhor de escravo acerca da necessidade de se manter o cativo em alguma atividade: “constitua cada um os seus escravos em algum trabalho, exercício, ou ocupação honesta, e nunca os tenha de vazio; porque a ociosidade é mestra das muitas maldades, que neles lamentamos” (ROCHA, 1992, p. 125). Um aspecto sobre essa questão do trabalho que obteve unanimidade entre os letrados foi a necessidade de não submeter o cativo a um esforço superior àquele que ele podia suportar. O padre Antonil, por exemplo, fez essa observação, distinguindo os cativos de acordo com suas origens:

E porque comumente são de nações diversas, e uns mais boçais que outros e de forças muito diferentes, se há de fazer a repartição com reparo e escolha, e não às cegas. Os que vêm para o Brasil são ardas, minas, congos, de São Tomé, de Angola, de Cabo Verde e alguns de Moçambique, que vêm nas naus da Índia. Os ardas e os minas são robustos. Os de Cabo Verde e de São Tomé são mais fracos. Os de Angola, criados em Luanda, são mais capazes de aprender ofícios mecânicos que os das outras partes já nomeadas. Entre os congos, há também alguns bastantemente industriais e bons não somente para o serviço da cana, mas para as oficinas e para o meneio da casa. (ANTONIL, 1982, p. 89)

Jorge Benci analisa a questão da moderação do trabalho abordando a mesma faceta da problemática: a busca do equilíbrio entre o trabalho e o ócio do cativo. O jesuíta desenvolve suas idéias apropriando-se da máxima aristotélica, segundo a qual a virtude está no meio:

Obrigar o senhor a que trabalhe o servo, sendo com a devida moderação, não faz dúvida que é virtude, porque o obriga a cumprir com sua obrigação; e por isso no primeiro parágrafo deste Discurso exortei aos senhores a que façam trabalhar os escravos, e os não deixem viver ociosos. Sendo porém o trabalho exorbitante, já não é virtude, senão vício; pois o trabalho quanto aproveita dado em sua conta, tanto é prejudicial e danoso, sendo fora da justa medida. Há-se de dar o trabalho aos servos, como os medicamentos aos enfermos: isto é, em sua medida. (BENCI, 1977, p. 204)

Ainda no âmbito da obrigação do trabalho, encontra-se o que poderíamos classificar de uma sub-obrigação, que é o descanso do servo. De sorte que, assim como não devia o senhor obrigar os cativos a executar tarefas superiores às suas forças, do mesmo modo não era louvável privar o escravo de seu merecido descanso. Os letrados não se cansaram de alertar os senhores para o quão indispensável era esse folguedo na vida dos escravos. É o que expressamente está exposto na seguinte passagem do texto de Antonil: “negar-lhes totalmente os seus folguedos, que são o único alívio do seu cativo, é querê-los desconsolados e melancólicos, de pouca vida e saúde” (ANTONIL, 1982, p. 92). O irmão de Companhia e colega de Antonil, Jorge Benci, acerca dessa questão asseverou que “não só devem os senhores desocupar os servos do trabalho nos dias de festa (como acabamos de dizer), mas ainda o que lhes mandam fazer nos dias da semana, lho devem interromper, para que tomem algum descanso” (BENCI, 1977, p. 198), pois, “por robusto e forte e végeto que seja o escravo, se trabalhar de dia e de

noite sem descanso, quem não vê que há de acabar no trabalho, ou trabalho há de acabar com ele?” (BENCI, 1977, p. 199). Mediante tal condição, conclui o jesuíta, “não há de ser o serviço tão continuado, que a um trabalho suceda outro, de maneira que não possa o escravo respirar e tomar algum alento depois de cansado no serviço de seu senhor; porque a continuação demasiada no trabalho o faz insofrível e intolerável aos escravos” (BENCI, 1977, p. 198). O autor do *Compêndio narrativo do peregrino da América*, Manoel Ribeiro Rocha, indica ver no *folgado* um recurso que, para além do descanso do cativo, possibilitava ainda uma melhoria nas relações entre senhores e escravos. É o que parece estar indicado na passagem que se segue – uma espécie de instrução aos senhores no trato com os cativos:

dai-lhes algumas férias no anno, em que totalmente cesse o trabalho, comam, folguem e se alegrem, para que cobrem alento e desejo de continuarem no serviço; e trazei-os sempre diante dos olhos, que o, premio e o castigo são dous eixos em que se move o acertado governo. (PEREIRA, 1939, v. I, p. 156)

Uma outra espécie de sub-obrigação dos senhores para como seus cativos, também motivo de atenção dos letrados, foi o cuidado que se devia ter com os escravos quando esses caíam enfermos. Disse Antonil que o senhor deve dar de justiça ao escravo, além do vestido e da alimentação, também as “mezinhas na doença” (ANTONIL, 1982, p. 90). Mas a realidade do cotidiano escravo parece não ter sido tão amena como nos sugere as palavras de Antonil. O jesuíta Jorge Benci escreveu, acerca dessa ação pia, que, “debaixo do nome pão, de que os senhores são devedores aos servos, se incluem também os medicamentos e o cuidado, com que são obrigados a lhes assistir no tempo da enfermidade” (BENCI, 1977, p. 73-74). Reconhece, todavia, o inaciano que a saúde era o único bem de que gozava o cativo. De todos os outros estava ele alienado:

De todos os bens naturais o único, de que goza escravo é a saúde. O bem da riqueza, não o alcança; porque nada tem de seu, pois pertence a seu senhor tudo que lucra. Menos alcança o bem das delícias; pois vive continuamente entre os trabalhos e penalidades do cativo. No bem da honra não tem parte alguma; porque pelo direito são os servos reputados e contados entre as pessoas infames. E assim, só lhes resta o bem da saúde. (BENCI, 1977, p. 74)

Entretanto, assim como as outras obrigações e *sub-obrigações* dos senhores para com seus cativos, o cuidado na hora da enfermidade também parece ter sido matéria muito negligenciada. É o que nos sugere Benci no seguinte fragmento: “no Brasil (e queira Deus que só no Brasil) se acham senhores de entranhas tão pouco compassivas e em tanta maneira duras, que logo que vêem os servos enfermos (principalmente se a doença pede cura dilatada e custosa) os desamparam, deixando-os à discrição da natureza, e indiscrição e rigor da enfermidade” (BENCI, 1977, p. 74). Manoel Ribeiro Rocha disse algo muito próximo dessas considerações de Benci:

No tempo da enfermidade ainda é maior a obrigação de agasalhar, sustentar, e curar cada um dos seus escravos; porque então é também maior a necessidade, que eles têm; donde aqueles senhores, que os deixam à revelia, entregues ao rigor dos males, e cometidos somente à providência da natureza, muito desamparados estão já da graça, e amor de Deus; pois, como S. João *Epistol. 1. cap. 3. vers. 17*; quem fecha as suas entranhas, para que lhe não entre a compaixão do próximo, que vê necessitado, de nenhum modo pode habitar nele a Divina graça. (ROCHA, 1992, p. 81)

Nuno Marques Pereira, ao ponderar sobre como deviam os senhores tratar seus escravos, também não deixou de considerar qual futuro esperava aqueles cativos que caíam nas garras de delongadas enfermidades, sem daí vir logo a abreviação de sua mísera vida, pois em nada podia contar o negro com seu senhor:

Outra cousa vejo observar nesta terra contra a justiça, razão e caridade, e vem a ser: que se serve um senhor de seu escravo enquanto são; porém, se este caiu em doença importuna e dilatada, pelo não curar, nem dar-lhe o sustento, lança-o fora de casa, que vá pedir esmolas. A isto havia de acudir a República, pondo pena ao que tal fizesse, e, além de arbitrada, que fosse obrigado o senhor a sustentá-lo até a morte, pois se serviu d'elle enquanto teve saúde e força para o servir. (PEREIRA, 1939, v. I, p. 157)

Alcançamos o fim deste primeiro item do texto. Intentamos, nesta parte, mostrar a convergência do discurso sobre a escravidão negra entre os escritos de Antonil e de seus contemporâneos. Fizemos, todavia, neste item, um corte subtemático, tomando como objeto de análise somente os discursos em torno das relações entre os senhores e os seus cativos. No item seguinte, trataremos de algumas questões relativas à escravidão negra que vão além da relação senhor-escravo.

PERTURBAÇÕES NA ORDEM ESCRAVOCRATA: MULATOS E MINAS DE OURO

Tendo como ponto de reflexão a escravidão negra, todavia em um âmbito mais geral, trataremos aqui como os letrados em análise equacionaram, ou melhor, o que disseram a respeito de dois acontecimentos expressivos na América Portuguesa, que tiveram ressonância diretamente na ordem escravocrata então estabelecida. Trata-se do “nascimento” (certo olhar sobre) do mulato, aliás, conseqüência da escravidão negra e do descobrimento das minas de ouro, especialmente as *das gerais*. O ponto de partida de nossas reflexões, evidentemente, inicia-se sempre pela análise das considerações de André João Antonil. Assim, interessa-nos, nesse momento, analisar o que disse o jesuíta sobre o tipo mestiço mulato e, posteriormente, interessam-nos as questões em torno das minas de ouro, comparando tal discurso ao dos letrados contemporâneos. Todavia, discorrer sobre o tipo mestiço mulato exige que façamos de imediato uma divisão de gênero, pois o discurso em torno do mulato macho não é igual ao discurso em torno da mulata. Acrescente-se ainda uma última ressalva. Consideraremos inicialmente algumas questões em torno do mestiço num âmbito mais geral, para só então tratarmos da questão do mestiço, dividindo-o por gênero.

Na afirmação imortalizada por Antonil – o Brasil é o paraíso dos mulatos e das mulatas (ANTONIL, 1982, p. 90) – está sintetizada uma idéia, ao que parece, bastante recorrente a respeito desse tipo mestiço. Gregório de Matos, que nasceu na América Portuguesa mais ou menos uma década e meia antes do italiano Antonil, deixou-nos, pelo menos, três passagens nos seus escritos, indicativos de ser o Brasil realmente o paraíso dos mulatos. Numa delas, o poeta, ao reclamar da inutilidade de se nascer no Brasil homem branco e honrado, sugere que o tipo humano mulato era quem realmente levava a melhor na sociedade local.

Não sei para que é nascer
neste Brasil empestado
um homem branco, e honrado
sem outra raça.

Terra tão grosseira, e crassa,
que a ninguém se tem respeito,
salvo quem mostra algum jeito
de ser mulato. (MATOS, 1990, v. II, p. 1164)

A segunda passagem significativa ocorre quando Matos descreve os *maus modos* (MATOS, 1990, v. I, p. 57) dos que viviam na Cidade da Bahia.

Quais são os seus doces objetos?.....Pretos
 Tem outros bens mais maciços?.....Mestiços
 Quais destes lhe são mais gratos?.....Mulatos.

Dou ao demo os insensatos,
 dou ao demo a gente asnal,
 que estima por cabedal
 Pretos, Mestiços, Mulatos. (MATOS, 1990, v. I, p. 57)

A última das passagens selecionadas alude ao livre agir do mestiço, isto é, aos privilégios dos mestiços naquele mundo em preto e branco. Diz o poeta: “um branco muito encolhido,/ um mulato muito ousado” (MATOS, 1990, v. I, p. 600). O próprio Antonil, mesmo tendo morado no Brasil e tido a regalia de observar como se davam as relações sociais entre negros, brancos e mestiços, não deixou de registrar, com um certo alarme, talvez por entender que fossem muitos os privilégios para com os mestiços, que alguns senhores e senhoras se deixavam governar pelos mulatos: “[...] não falta eles e elas [senhores e senhoras] quem se deixem governar de mulatos” (ANTONIL, 1982, p. 90). O jesuíta, em outra passagem do seu escrito, registrou quantos privilégios tinham os mestiços no Brasil, pois, mesmo usando mal dos tais favores concedidos pelos seus senhores, “eles e elas da mesma cor, ordinariamente levam no Brasil a melhor sorte; porque, com aquela parte de sangue de brancos que têm nas veias e, talvez, dos seus mesmos senhores, os enfeitam de tal maneira, que alguns tudo lhes sofrem, tudo lhes perdoam; e parece que se não atrevem a repreendê-los: antes, todos os mimos são seus” (ANTONIL, 1982, p. 89).

Como apontamos em outras passagens deste texto, Gregório de Matos despendeu boa parte de sua obra escrita ao trato do mundo mestiço, em especial aos favores sexuais das mulatas. Todavia, parece que não acrescentou muito ao senso do que outros letrados deixaram acerca dos mestiços. Nesse sentido, é significativo observar que, com relação à idéia de Brasil como paraíso dos mulatos, verificamos nas suas observações considerações bem próximas das feitas pelo jesuíta Antonil: “Muitos mulatos desavergonhados,/ Trazidos pelos pés os homens nobres,/ Posta nas palmas da picardia” (ANTONIL, 1990, v. I, p. 33).

Foi com relação à mulata, no entanto, que os letrados não se cansaram de registrar suas impressões, aliás, quase sempre de caráter desfavorável e pejorativo. O próprio Antonil, por exemplo, via na mulher mestiça, cativa ou forra, uma causa quase certa de desordem e ruína de homens honrados e de cabedais, como eram chamados os homens de posse na épo-

ca do jesuíta. Disse o toscano: “fornar mulatas desinquietas é perdição manifesta, porque o dinheiro que dão para se livrarem, raras vezes sai de outras minas que dos seus mesmos corpos, com repetidos pecados; e, depois de forras, continuam a ser ruína de muitos” (ANTONIL, 1982, p. 90).

O *Peregrino da América*, quando de sua peregrinação pelo Brasil, deixou-nos, utilizando-se de um fato supostamente ocorrido com um de seus anfitriões – quando esse ainda era estudante na Cidade da Bahia –, um exemplo de quanta perdição e pecado poderiam trazer os favores sexuais das mestiças. Conta-nos o Peregrino, dando voz ao anfitrião:

Sendo eu Estudante (disse elle), na cidade da Bahia, me manifestou uma mulher parda, como em certa occasião outras quatro, duas pardas, uma branca, e outra crioula, a induziram com persuasões dizendo-lhe, que se ella quisesse ter ventura com os homens com quem tivesse amizade ellícita, havia de usar do que ellas faziam [...] E levada destas persuasões, as acompanhou uma noite de escuro a certo lugar desviado da Cidade: e depois de feitas as cerimoniaes, chegando a uma paragem consignada, lhes appareceu visivelmente o diabo em forma de um grande Cão mui negro; e depois de lhes fazer mui grandes festas, e affagos, tratou de ter concubito com ellas. E chegando a esta parda com o mesmo intento, lhe disse ella que não convinha em tal peccado: e logo lhe deu um desmaio tão grande, que não tornou em si, senão no dia seguinte, achando-se em casa de uma das camaradas (ou, para melhor dizer, das inimigas). (PEREIRA, 1939, v. I, p. 129-130)

Porém, foi na conclusão desse caso bastante instigante que o *Peregrino da América* expôs explicitamente, em tom doutrinário de peregrinador, uma lição de moralidade a todos aqueles que utilizavam os favores sexuais das mestiças.

E perguntando-lhe eu, quem eram as da consulta, nunca mo quis descobrir. Esta parda, que me referiu este caso, falleceu dalli a poucos tempos, e com demonstrações de mui boa Christã, segundo o que me pareceu: também me havia certificado, que depois de se confessar deste successo, não tivera amizades deshonestas como homem algum: e que havia feito voto a Deus de guardar castidade. (PEREIRA, 1939, v. I, p. 130)

Mas se as *amizades desonestas* com as mulatas e, em menor grau, o *atreuimento* dos mulatos foram, num primeiro momento, de acordo com os letrados, as causas da perdição e do desvirtuamento dos “bons costumes” da ordem escravocrata na América Portuguesa, posteriormente, com a descoberta do ouro *das gerais*, a situação se agravaria ainda mais, pois, para

além dos problemas com os indesejáveis comportamentos dos mestiços, surgiriam outros mais ligados ao âmbito econômico, como, por exemplo, a questão da mão-de-obra escrava negra. Acompanhemos mais detalhadamente o que os letrados escreveram sobre esse tema.

Os setores sociais mais diretamente envolvidos com a produção açucareira na América Portuguesa e, ainda, aqueles grupos preocupados com o ordenamento do social, especialmente os religiosos, sentiram-se bastante incomodados com o descobrimento e exploração das minas de ouro nas gerais. O primeiro grupo, os senhores de engenhos, está sem dúvida entre os que mais reclamaram. Para esse, o cerne do problema era essencialmente econômico, qual seja, a concorrência com as regiões mineradoras pela mão-de-obra escrava. O segundo grupo, o religioso, viu na corrida ao ouro *das gerais* um índice inequívoco da desordem social. Passemos, então, às observações de Antonil e de seus contemporâneos.

Antonil nunca viu com bons olhos o advento do ouro das gerais. O jesuíta, embora reconhecesse a nobreza do metal quando usufruído corretamente, não deixou de lamentar os *males* que causava sua exploração na América Portuguesa: “não o há cousa tão boa que não possa ser ocasião de muitos males, por culpa de quem não usa bem dela. E até nas sagradas se cometem os maiores sacrilégios” (ANTONIL, 1982, p. 194). Reconhece Antonil as qualidades do metal – sua maravilha, sua formosura e sua grande utilidade para o comércio e para decorar vasos e templos –, mas lamenta que a ávida cobiça dos homens o tenha transformado em motivo de contínuos estragos (ANTONIL, 1982, p. 194).

Mas Antonil não foi o único religioso a lamentar os males que causava o ouro ao Brasil. Nuno Marques Pereira, em o *Peregrino da América*, usou duras palavras acerca da exploração desse metal. Lastimou o letrado o quanto o ouro aguçava nas pessoas aquelas qualidades tidas como menos nobres:

É a Ambição irmã da Soberba, e ambas produzidas da Inveja: por ser esta semelhante ao Inferno. Aonde entra este vicio, impera a Soberba, cresce a Avareza, reina a Luxuria, accende-se a Ira, existe a Gula, governa a Inveja, acha-se a Preguiça. E como será possível livrar-se uma criatura racional do Inferno, achando-se nella todos estes sete peccados; sendo que todos estes vícios, ou peccados, os favorecem as riquezas, e conseqüentemente a Soberba! (PEREIRA, 1939, v. I, p. 28-29)

Qual seria a causa de tão alarmantes palavras contra a lavra do ouro? É o próprio Antonil quem nos dá uma primeira indicação da resposta: “convidou a fama das minas tão abundantes do Brasil homens de toda a casta e

de todas as partes, uns de cabedal, e outros, vadios” (ANTONIL, 1982, p. 194).
 Todavia, não nos parece ter sido somente o ir às minas de *homens de toda casta* a causa de preocupação do jesuíta. Acompanhemos mais detidamente um segundo fragmento:

O irem, também, às minas os melhores gêneros de tudo o que se pode desejar, foi causa que crescessem de tal sorte os preços de tudo o que se vende, que os senhores de engenhos e os lavradores se achem grandemente empenhados e que por falta de negros não possam tratar do açúcar nem do tabaco, como faziam folgadamente nos tempos passados, que eram as verdadeiras minas do Brasil e de Portugal. (ANTONIL, 1982, p. 194)

Numa prova de que não se tratava somente de um alarme injustificado de setores mais exaltados do clero, deixemos falar um legítimo representante de um dos segmentos sociais mais afetados com o advento das minas de ouro *das gerais*, o senhor de engenho Sebastião da Rocha Pita:

O ouro das Minas do Sul foi a pedra-ímã da gente do Brasil, e com tão veemente atração, que muita parte dos moradores das suas capitâneas (principalmente da província da Bahia) correram a buscá-lo, levando os escravos que ocupavam em lavouras, posto que menos ricos para a ostentação, mais necessárias para a vida, se a ambição dos homens não trocara quase sempre o mais útil pelo mais vão. (PITA, 1976, p. 232)

As observações de Rocha Pita não param aí. O senhor de engenho que vivenciou a corrida ao ouro *das gerais* tem muito mais a lamentar:

Mas não é este só o dano que padece o Brasil; outro maior mal lhe ameaça a última ruína, porque comprando as pessoas que vão para as Minas do Sul, e outras que delas vêm a este fim, por excessivos preços escravos do gentio de Guiné, que se conduzem da Costa de África, e carecendo de muitos as fábricas das canas e dos engenhos, se foi diminuindo a cultura do açúcar, de forma que alguns dos senhores destas propriedades, não tendo negros com que as beneficiar, nem posses para os comprar pelo grande valor em que estão, as deixaram precisamente, e só as conservam alguns poderosos que se acham com maiores cabedais. (PITA, 1976, p. 232)

É ainda em o *Peregrino da América*, de Marques Pereira, que encontramos outra passagem bastante ilustrativa da denúncia dessa corrida ao ouro *das gerais*:

Raimundo Agnelo Soares Pessoa. O escravo negro nos letrados coloniais: 1633-1758

A uns, arrimar bastões: a outros, largar ginetas: a muitos, encostar vengalas: a alguns, deixar alabardas, e fugirem muitos Soldados: despejar Engenhos, desamparar fazendas. E se perguntares a essas ruínas, quem lhes causou tão lastimosos estragos, vos responderão em ecos essas arruinadas paredes, e medonhas fornalhas dos Engenhos: que tudo lhes procedeu da soberba, e demasiada ambição. (PEREIRA, 1939, v. I, p. 32-33)

O próprio jesuíta Antonil assim também pondera acerca dos “males” advindos da corrida ao ouro do seguinte modo: “convidou-os [homens de toda a casta e de todas as partes] o ouro a jogar largamente e a gastar em superfluidades quantias extraordinárias, sem reparo, comprando (por exemplo) um negro trombeteiro por mil cruzados, e uma mulata de mau trato por dobrado preço, para multiplicar com ela contínuos e escandalosos pecados” (ANTONIL, 1982, p. 194). Lamenta ainda o toscano que, sendo o ouro “tão útil para o comércio humano, e tão digno de se empregar em vasos e ornamentos dos templos para o culto divino” (ANTONIL, 1982, p. 194), acabava por não colaborar nem para a glória do Reino nem para a de Deus, como explica o próprio jesuíta:

E o pior é que a maior parte do ouro que se tira das minas passa em pó e em moedas para os reinos estranhos e a menor é a que fica em Portugal e nas cidades do Brasil, salvo o que se gasta em cordões, arrecadas e outros brincos, dos quais se vêem hoje carregadas as mulatas de mau viver e as negras, muito mais que as senhoras. (ANTONIL, 1982, p. 194-195)

Talvez nunca consigamos captar na sua inteireza o que queria nos dizer Antonil com o fragmento acima. Todavia, baseado no que vimos ao longo do registrado nestas páginas asseverarem os letrados, certamente a intenção do toscano e seus coevos não era elogiar a maneira como negros, brancos e mestiços dinamizavam a vida nos trópicos, sobretudo, se considerarmos os aspectos econômico e social da América Portuguesa.

THE BLACK SLAVE IN THE COLONIAL WRITERS: 1633-1758

ABSTRACT: The literature about the African slave in colonial Brazil must have followed certain parameters. The aim of this article is to demonstrate that the writings about the captive negroes, from 1630 to 1758, describe common regularities, when questions such as the slaveholder's obligations are considered. In the same way, questions referring to miscigenation (the interbreeding between negroes and whites) also constitute writers' point of reflection.

KEY WORDS: Black slave, colonial writers, speech.

NOTAS

- 1 Parte do subtítulo do texto de Jorge Benci aqui analisado.
- 2 Não se deve fazer o mal para que daí resulte o bem. Tradução do editor do livro (ROCHA, 1992, p. 95).
- 3 O livro *Cultura e opulência no Brasil...*, como o próprio nome sugere, trata das riquezas materiais do Brasil colonial: açúcar, tabaco, ouro, prata, gado vacum etc.

REFERÊNCIAS

- ANTONIL, André João. *Cultura e opulência no Brasil por suas drogas minas*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1982.
- BENCI, Gorge, (S.J.). *Economia cristã dos senhores no governo dos escravos*. São Paulo: Grijalbo, 1977.
- BOSI, Alfredo. Antonil ou as lágrimas da mercadoria. *Novos Estudos CEBRAP*. São Paulo, n. 33, p. 43-63, jul. 1992.
- FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.
- _____. *A ordem do discurso*: aula inaugural no Collège de France pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola, 1996.
- MATOS, Gregório de. *Gregório Matos: obra poética*. Edição Jaime Amado. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 1990. v. I.
- PEREIRA, Nuno Marques. *Compêndio narrativo do peregrino da América*. 6. ed. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, v. 1, 1939.
- PESSOA, R. A. S. O escravo negro nos primeiros escritos coloniais (1551-1627). *Saeculum – Revista de História (UFPB)*. João Pessoa, v. 13, p. 21-38, jul./dez. 2005.
- PITA, Sebastião da Rocha. *História da América portuguesa (1730)*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1976.
- ROCHA, Manoel Ribeiro. *Etiópe resgatado, empenhado, sustentado, corrigido, instruído e libertado*. Petrópolis/São Paulo: Vozes/CEHILA, 1992.
- VIEIRA, A. Sermão XXVII. *Obras escolhidas*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, v. XI, 1954.
- _____. Sermão XIV. *Obras escolhidas*. Lisboa: Livraria Sá da Costa. v. XI, 1954.